

MERCADO KOSERA LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 68.794.478/0001-74
NIRE 412.0286270-8

CARLOS LUZZI, brasileiro, natural de São Carlos-SC, casado, empresário, carteira de Identidade Civil - **RG n° 12R-2.169.905/II-SC**, portador do **CPF n° 850.130.219-87**, **SONIA KOSERA LUZZI**, brasileira, natural de Curitiba-PR, casada, empresária, carteira de Identidade civil, **RG n° 5.985.595-6/II-PR**, portadora do **CPF n° 638.092.739-53**, ambos residentes e domiciliados na Av. Paula Freitas, n° 4250, bairro São Sebastião, União da Vitória-PR, CEP 84600-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira pelo nome de **MERCADO KOSERA LTDA** -inscrita no CNPJ n° **68.794.478/0001-74**, estabelecida à Av. Paula Freitas, 4270, bairro São Sebastião - União da Vitória- PR, CEP 84600-000, com contrato social arquivado na Junta comercial do Paraná sob n° **4120286270-8**, por despacho em sessão de 24 de fevereiro de 1993, resolvem por este ato alterar o contrato social e consolidar conforme as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: Ingressa pelo presente instrumento na sociedade **ALINE CRISTIANE KOSERA LUZZI**, brasileira, solteira, natural de União da Vitória - PR, carteira de identidade civil **RG n° 14.284.908-9/II-PR**, portadora do **CPF n° 080.170.439-10**, residente e domiciliada na Av. Paula Freitas, n° 4250, bairro São Sebastião, União da Vitória-PR, CEP 84600-000, cuja participação no quadro social é descrita na sequência do presente instrumento.

MERCADO KOSERA LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 68.794.478/0001-74
NIRE 412.0286270-8

CLAUSULA SEGUNDA: A sócia ingressante declara conhecer amplamente a situação econômico-financeira e patrimonial da sociedade, ficando dessa forma sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA: A sócia **SONIA KOSERA LUZZI** que possui na sociedade plenamente integralizadas em moeda corrente do país 8.000 (oito mil) quotas de capital de R\$ 1,00 (um real) cada uma, retira-se da sociedade vendendo 7.000 (sete mil) quotas pelo valor nominal e sem ágio num total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) ao sócio remanescente **CARLOS LUZZI** e 1000 (um mil) quotas pelo valor nominal e sem ágio num total de R\$ 1.000,00 (um mil reais) á sócia ingressante **ALINE CRISTIANE KOSERA LUZZI**.

CLAUSULA QUARTA: A sócia **SONIA KOSERA LUZZI**, declaram ter recebido em moeda do país a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) declarando também ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários, nem da sociedade dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLAUSULA QUINTA: Em decorrência das alterações havidas, o capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de capital de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas na sociedade, em moeda corrente do país fica assim

MERCADO KOSERA LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 68.794.478/0001-74
NIRE 412.0286270-8

distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL
CARLOS LUZZI	9.000	9.000,00
ALINE CRISTIANE KOSERA LUZZI	1.000	1.000,00
TOTAIS	10.000	10.000,00

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade que era exercida pela sócia **SONIA KOSERA LUZZI**, passa a partir desta data a ser exercida pelo sócio **CARLOS LUZZI E ALINE CRISTIANE KOSERA LUZZI**, ficando dispensado de prestar caução, assinando isoladamente pela empresa.

CLAUSULA SÉTIMA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA: À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

MERCADO KOSERA LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 68.794.478/0001-74
NIRE 412.0286270-8

MERCADO KOSERA LTDA - EPP
CNPJ 68.794.478/0001-74
"CONSOLIDAÇÃO"

CARLOS LUZZI, brasileiro, natural de São Carlos-SC, casado, empresário, carteira de Identidade Civil - **RG n° 12R-2.169.905/II-SC**, portador do **CPF n° 850.130.219-87** e **ALINE CRISTIANE KOSERA LUZZI**, brasileira, solteira, natural de União da Vitória - PR, carteira de identidade civil **RG n° 14.284.908-9/II-PR**, portadora do **CPF n° 080.170.439-10**, ambos residentes e domiciliados na Av. Paula Freitas, n° 4250, bairro São Sebastião, União da Vitória-PR, CEP 84600-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira pelo nome de **MERCADO KOSERA LTDA -**, inscrita no CNPJ n° **68.794.478/0001-74**, estabelecida à Av. Paula Freitas, 4270-bairro São Sebastião - União da Vitória- PR, CEP 84600-000, com contrato social arquivado na Junta comercial do Paraná sob n° **4120286270-8**, por despacho em sessão de 24 de fevereiro de 1993.

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira pelo nome de **MERCADO KOSERA LTDA** e tem sua sede à Av. Paula Freitas, 4270, bairro São Sebastião - União da Vitória- PR, CEP 84600-000.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 1993 e seu prazo é indeterminado.

MERCADO KOSERA LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 68.794.478/0001-74
NIRE 412.0286270-8

CLAUSULA TERCEIRA: O Objeto social da empresa é: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio varejista de artigos de armarinho; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de hortifrutigranjeiros; comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; comércio varejista de carnes - açougues; comércio varejista de bebidas; comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificado anteriormente; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários e comércio varejista de calçados.

CLAUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito, já integralizado, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente do país, dividido em 10.000(dez mil)quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAIS
Carlos Luzzi	9.000	9.000,00
Aline Cristiane Kosera Luzzi	1.000	1.000,00
TOTAIS	10.000	10.000,00

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferencia para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão dela, a alteração contratual pertinente.

MERCADO KOSERA LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 68.794.478/0001-74
NIRE 412.0286270-8

CLAUSULA SEXTA: Caso o sócio que deseje permanecer na sociedade venha a exercer o direito de preferencia, o valor a ser pago pelas quotas, será valor pelo qual o sócio retirante tenha recebido a oferta de terceiros, podendo a ser feito pagamento em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, consecutivas e após a carência de 120 (cento e vinte) dias, no prazo da proposta, se este for maior, com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês e corrigidas pelo INPC.

CLAUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio: **CARLOS LUZZI**, com poderes e atribuições de gerência autorizado o uso do nome empresarial individualmente ou em conjunto, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA NOVA: Os sócios, poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros,

MERCADO KOSERA LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 68.794.478/0001-74
NIRE 412.0286270-8

sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O Mesmo procedimento será adotado em outros casos em que sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: OS administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

MERCADO KOSERA LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 68.794.478/0001-74
NIRE 412.0286270-8

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social deliberação sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 01(uma) via de igual teor e forma.

União da Vitória- PR, 02 de Março de 2020.

CARLOS LUZZI

ALINE CRISTIANE KOSERA LUZZI

SONIA KOSERA LUZZI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MERCADO KOSERA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
08017043910	
63809273953	
85013021987	